

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EDITAL Nº 04/2023

Edital de Homologação de Inscrição para a Eleição do Conselho Tutelar 2024/2028 do Município de Ampére – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ampére, Estado do Paraná, no sua das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1819/2018 e Lei Municipal nº 1950/2021,

TORNAPÚBLICO: A Homologação das Inscrições que atenderam os critérios estabelecidos constantes na Resolução nº 03/2023 do CMDCA para o Cargo de Conselheiro Tutelar e seus respectivos Suplentes, para o quadriênio 2024/2028, aprovadas em Ata nº 06/2023 de 05 de maio de 2023.

Foram homologadas 28 (vinte e oito) inscrições, denominadas abaixo em ordem de inscrição:

Maria Zilma Gonçalves  
Izolene Lurdes Tomazini  
Dulcineia Maciel Grilli  
Ana Raquel da Cruz Pauvels  
Dayane Nebesniak Sotoriva  
Gabriel Fernando Menin Estjuk  
Denize Franciele Santos de Moraes  
Neuza Aparecida de Oliveira Santos  
Janete Elenir Moreira Bortolomedi  
Stefany Millena Camera  
Juliano Marcio Dalla Valle  
Celso Anterio Joaquim  
Renato Goncalves Varela  
Valdecir Dereviani de Medeiros  
Leonardo Augusto Monteiro de Lima  
Ana Paula Menin dos Santos  
Alessandro Da Luz Dlugokenski  
Gilvana Aparecida Borba do Rosario  
Cleide Fernandes Rauber  
Karina Pereira Alves  
Leonildo Sartoro  
Aline Cristina Deotti  
Marcos Silva de Queiroz

Foram indeferidas 05 (um) inscrições, denominadas abaixo em ordem de inscrição:

Sandra Meznerowicz: No ato da inscrição e entrega de documentação não entregou a Certidão de Nascimento ou Casamento;

Maria Lourdes Beber Calioni: No ato da inscrição e entrega de documentação apresentou o Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e não a de Ensino Médio;

João Choiguel: No ato da inscrição e entrega de documentação apresentou o Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e não a de Ensino Médio;

Sebastião Avila de Jesus: No ato da inscrição não entregou a Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais (IIPR) corretamente, apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

Pedro Francisco Pereira: No ato da inscrição não entregou a Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais (IIPR) corretamente, apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

Será de cinco dias o prazo para interposição de recursos relacionados à decisão de homologações das inscrições, o qual deverá ser entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que analisará e manifestará resposta.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 08 de Maio de 2023.

Harwytz May Jandrey  
Presidente CMDCA

Cod412717